



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Despacho

Maria do Céu Quintas, Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, no âmbito das suas competências, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-lei n.º 44/2019 de 01 de abril, e considerando o despacho de 24 de março de 2020 que prevê a possibilidade da prorrogação da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Freixo de Espada à Cinta de acordo com a evolução da situação epidemiológica no concelho.

Considerando o Decreto do Presidente da república n.º 17-A/2020, de 18 de março, que renova a declaração o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e a Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, de 18 de março, que autoriza a renovação do Estado de Emergência.

Considerando a evolução a condição epidemiológica no concelho, no distrito e no país determino **a prorrogação da ativação do PMEPC de Freixo de Espada à Cinta pelo tempo que vigorar o Estado de Emergência.**

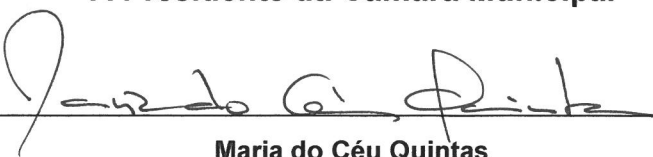
Mais se informa que se mantém as determinações contidas no meu despacho de 24 de março de 2020, bem como as medidas já adotadas pelo Município, constantes em Comunicações e Avisos no site do Município (<http://www.cm-freixoespadacinta.pt/>).

Desta decisão deve ser dado conhecimento à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Freixo de Espada à Cinta, às Juntas de Freguesia, à população e ainda aos órgãos de comunicação social.

Afixe-se nos locais de estilo e publique-se no site do Município.

Freixo de Espada à Cinta, 2 de abril de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



Maria do Céu Quintas